



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
 Telefone: (86) 3237-1692 E-mail: cienciapolitica@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 02/2016 – PPGCP/UFPI

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA (PPGCP/UFPI)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Piauí (PPGCP/UFPI), no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de candidatos a **01 (uma) bolsa de pós-doutorado (PNPD/CAPES)**. As inscrições estão abertas de **18 a 31 de agosto de 2016**.

A bolsa integra o Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD/CAPES) conforme Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. A Portaria deve ser consultada pelo candidato no endereço: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo PNPd/CAPES-PPGCP/UFPI será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do PPGCP/UFPI e em conformidade com a Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013 http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf. Esta seleção considera as modalidades "A", "B" e "C" do item V do Art. 5º da referida portaria, referente aos REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS. Dessa forma, a bolsa terá duração de até **12 (doze) meses**, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, exceto para bolsistas na modalidade "C", cuja duração máxima é de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação. O valor mensal da bolsa é de **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, a ser pago diretamente ao bolsista pela CAPES.

2. DAS VAGAS

Será selecionado(a) **um(a) pesquisador(a)** de pós-doutorado para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Piauí (PPGCP/UFPI).

3. DAS MODALIDADES

3.1 As três modalidades de bolsa PNPd/CAPES são detalhadas no Regulamento do programa, conforme a portaria da CAPES nº 086/2013, descritas a seguir:

Modalidade de bolsa	Público-alvo	Aceita vínculo empregatício?	Duração da bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário.	Não. O bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	De 12 a 60 meses (a depender da aprovação de renovações anuais pelo PPGCP/UFPI).
B	Estrangeiros residentes no exterior.	Não. O bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	De 12 a 60 meses (a depender da aprovação de renovações anuais pelo PPGCP/UFPI).
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa.	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das atividades e não possua vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPd.	Até 12 meses.

3.2 Embora os bolsistas inscritos na modalidade “C” possam interromper as atividades decorrentes de vínculo empregatício, e retomá-las após o encerramento da bolsa, nenhum bolsista PNPd/CAPES pode desenvolver atividades profissionais concomitantes à bolsa, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir a CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros.

3.3 A tabela-resumo, no item 3.1, descreve as principais características de cada uma delas, mas recomenda-se fortemente que os candidatos leiam atentamente o Regulamento a fim de conhecerem os pormenores de cada modalidade.

4 DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS:

4.1 Do candidato a bolsista exige-se:

I – possuir o título de **doutor em Ciência Política ou em Relações Internacionais**, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e/ou reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – o candidato pode se inscrever em uma das seguintes **modalidades (ver item 3): (a)** ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; **(b)** ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; **(c)** ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

4.2 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

4.3 O candidato aprovado e que apresente vínculo empregatício deverá apresentar comprovação de afastamento da Instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

4.4 Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

5.1 Do bolsista exige-se:

I – elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP/UFPI) e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa, conforme item 5.3;

II – dedicar-se às atividades do projeto aprovado na seleção de pós-doutorado, conforme os cronograma estabelecidos e orientação do(a) supervisor(a);

III – desenvolver atividades docentes (ensino, pesquisa e extensão), conforme orientação do PPGCP/UFPI e quando necessário;

IV – Submeter a cada seis meses um artigo para publicação a revistas (com *Qualis* A1, A2 ou B1) das áreas de Ciência Política e Relações Internacionais (nacionais ou internacionais) bem como apresentar os respectivos artigos num seminário a ser marcado pela Coordenação do Programa de Mestrado em Ciência Política;

V – restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença

grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

5.2 Mudanças no Cronograma de Atividades, definidos pelo projeto do candidato, somente poderão ser modificados com a anuência do(a) supervisor(a) e aprovação do Colegiado do PPGCP/UFPI;

5.3 O Relatório de Atividades Anual deverá ser encaminhado ao (à) supervisor(a), formalmente, via Protocolo Geral da UFPI, entre 60 e 45 dias antes da finalização da bolsa (considerando o período de um ano). Somente após deliberação do(a) supervisora(a) e aprovação do relatório anual na reunião do Colegiado do PPGCP/UFPI, o(a) bolsista poderá renovar a bolsa. Após o encerramento da bolsa, o(a) bolsista deverá encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor da Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

6.2 As inscrições serão realizadas no período de **18 a 31 de agosto de 2016**. Os candidatos deverão enviar a documentação para o e-mail da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Política: **cienciapolitica@ufpi.edu.br**

6.3 Os documentos definidos no item 7.1 devem ser escaneados e enviados por e-mail, conforme o item 6.2.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Documentos necessários para a inscrição, que devem ser enviados por e-mail, conforme o item 6.2:

- a) Cópias escaneadas de documentos pessoais: Carteira de identidade e CPF;
- b) Cópia escaneada do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- c) Cópia escaneada de 01 (uma) foto 3x4;
- d) Cópia escaneada do Diploma ou Certidão de Doutorado na área de Ciência Política ou Relações Internacionais;
- e) Carta de apresentação indicando seu interesse em realizar o pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, anexando informações de residência e contato;
- f) Projeto de Pesquisa em Ciência Política, em português, a ser desenvolvido durante o período da bolsa. Para estrangeiros, serão aceitos projetos em espanhol ou em inglês;
- g) *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>);
- h) Ficha de inscrição assinada e escaneada (Anexo I deste edital);
- i) Declaração de situação empregatícia do candidato assinada e escaneada (Anexo II deste edital).

7.2 A ausência dos documentos elencados no item 7.1 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.

8 DA DURAÇÃO DA BOLSA

8.1 O período de duração da bolsa atenderá às duas situações abaixo:

- a) Para bolsistas aprovados que não tenha vínculo empregatício, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser prorrogada a cada ano até o limite máximo de 60 (sessenta) meses;
- b) Para os candidatos aprovados que tenham vínculo empregatício como professores de instituições de ensino superior (IES) ou pesquisado em instituições públicas de pesquisa, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação;
- c) A qualquer momento de vigência da bolsa, se o bolsista não cumprir os requisitos estipulados nesse Edital, haverá o pedido de cancelamento da mesma pela Coordenação do Programa e com a anuência do Colegiado do Programa de Mestrado em Ciência Política;
- d) Cabe ao Colegiado do PPGCP/UFPI, ao final do período de 12 (doze) meses, definir se tem interesse na prorrogação da bolsa do pós-doutorando.

9 DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

9.1 O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGCP/UFPI, designada para esse fim, pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação.

9.2 O processo de seleção compreenderá a **análise do projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório, com ponto de corte igual a 7,0 (sete), a **entrevista**, de caráter eliminatório, com ponto de corte igual a 7,0 (sete), **análise de currículo dos candidatos**, de caráter classificatório.

9.3 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) no projeto de pesquisa será eliminado do processo seletivo.

9.4 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.5 A contagem de pontos do projeto de pesquisa, escrito em português, levará em conta a tabela de pontos do Anexo IV.

9.6 A contagem de pontos da entrevista, realizada em português, levará em conta a tabela de pontos do Anexo V.

9.7 A contagem de pontos da produção científica será restrita à produção de 2011 a 2016, tendo como referência a tabela de pontos para análise do Anexo III, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos.

9.8 O processo de seleção completo compreende três fases: I (Análise de Projeto de Pesquisa), II (Entrevista) e III (Análise do Currículo).

9.9 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de uma (01) vaga para este edital.

9.10 Será indicado para receber a bolsa PNPd o candidato que, preenchendo os requisitos necessários descritos neste edital, obtiver a maior pontuação final computada pela comissão de seleção, a partir da média aritmética das notas das três etapas da seleção.

9.11 A entrevista (Etapa II) poderá ser realizada à distância, somente para candidatos não residentes no Estado do Piauí, mediante solicitação a ser realizada por e-mail (para cienciapolitica@ufpi.edu.br) e endereçado à Comissão de Seleção deste Edital. O programa sugerido para a entrevista é o *Skype* e a data e hora da entrevista serão previamente divulgados.

10 DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

10.1 O resultado final e todas as etapas anteriores serão divulgados de acordo com o calendário a ser definido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política: <http://leg.ufpi.br/cienciapolitica> e <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGCP>

10.2 O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar diretamente através de carta (podendo ser enviada por e-mail do PPGCP: cienciapolitica@ufpi.edu.br) direcionada ao Presidente da Comissão de Seleção no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) contadas a partir da data de divulgação do resultado, conforme calendário a ser divulgado no site do PPGCP.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, neste Edital e nos seus respectivos anexos.

11.2 A bolsa disponibilizada pelo PNPd/CAPES será oferecida ao pesquisador, atendendo aos critérios fixados pela Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013 e pelo Colegiado do PPGCP/UFPI.

11.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender os requisitos definidos neste Edital.

11.4 A divulgação e alterações relativas a datas, horários e pontuação serão feitos pela comissão de seleção no mural da Coordenação do PPGCP e nas páginas eletrônicas oficiais do Programa de Pós-graduação em Ciência Política: www.leg.ufpi.br/cienciapolitica e <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGCP>

11.5 As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica do PPGCP (www.leg.ufpi.br/cienciapolitica e <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGCP>).

11.6 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI.

11.7 Para mais esclarecimentos sobre o Programa, sugere-se consultar a página da Capes: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>
http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf

Teresina, 17 de agosto de 2016.



Prof. Dr. Vítor Eduardo Veras de Sandes Freitas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
 Telefone: (86) 3237-1692 E-mail: cienciapolitica@ufpi.edu.br



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	Foto 3x4
---------------------------	----------

Nome completo:		Sexo:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Orgão emissor/UF	Data de emissão:	
CPF:	Título de eleitor:	Passaporte (para estrangeiros):	
Endereço residencial:			
CEP:	Cidade	e-mail:	
Telefone(s) com DDD:			
Titulação máxima:			
Instituição de doutoramento:		Ano de doutoramento:	
Título da Tese de Doutorado:			
Declaro que estou ciente e concordo com as instruções do Edital nº 01/2016 PPGCP/UFPI e demais normas pertinentes de que tratam o processo de seleção.			
Assinatura: _____.			
Local e data _____, _____ de _____ de 2016.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
 Telefone: (86) 3237-1692 E-mail: *cienciapolitica@ufpi.edu.br*



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA

Eu, _____
 _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____
 _____, candidato(a) a bolsa PNPB vinculada ao EDITAL Nº
 01/2016 – PPGCP/UFPI, DECLARO ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
 CIÊNCIA POLÍTICA desta IES, para fins de comprovação junto à CAPES, que não sou
 aposentado ou e nem estou em situação similar, e que:

Marcar apenas um:

- () A) sou brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário,
 sem vínculo empregatício;
- () B) sou estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- () C) sou docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições
 de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

_____ (cidade), ____ de _____ de _____.

 Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
 Telefone: (86) 3237-1692 E-mail: cienciapolitica@ufpi.edu.br



ANEXO III

Pontuação para análise de Currículo

DISCRIMINAÇÃO (Escore por item) x (Quantidade) = Escore Final		Escore por item	Pontuação máxima por atividade	Quantidade	Escore Final
1	Especialização	5	5		
2	Mestrado	15	15		
3	Doutorado	30	30		
Artigos publicados em periódicos científicos indexados (contabilizar apenas produção de 2011 a 2016 e na área de Ciência Política e Relações Internacionais)					
4	Qualis A1	15	Sem limite		
	Qualis A2	12	Sem limite		
	Qualis B1	8	Sem limite		
	Qualis B2	3	Sem limite		
	Qualis B3	2	Sem limite		
	Qualis B4	1	Sem limite		
	Qualis B5 e C	0,5	Sem limite		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos (contabilizar apenas produção de 2011 a 2016 e na área de Ciência Política e Relações Internacionais)					
5	5.1 - Eventos internacionais	1	4		
	5.2 - Eventos nacionais e regionais	0,5	2		
Experiência profissional (na área de Ciência Política e Relações Internacionais)					
6	6.1 Em instituições de ensino superior (por ano)	1	3		
	6.1 Em instituições de pesquisa (por ano)	1	3		
Autor/Co-autor de livros publicados com ISBN (contabilizar apenas produção de 2011 a 2016 e na área de Ciência Política e Relações Internacionais)					
7	7.1 - Livro publicado	8	16		
	7.2 - Livro organizado	2	6		
	7.3 - Capítulo de livro publicado	3	9		
Orientação / Co-orientação (concluída) (na área de Ciência Política e Relações Internacionais)					
8	8.1 - Orientação de doutorado	4	12		
	8.2 - Orientação de mestrado	2	6		
	8.3 - Orientação de iniciação científica	1	3		
Participação com membro efetivo em bancas de defesa (na área de Ciência Política e Relações Internacionais)					
9	9.1 – Doutorado	2	10		
	9.2 – Mestrado	1	5		
TOTAL:					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
 Telefone: (86) 3237-1692 E-mail: cienciapolitica@ufpi.edu.br



ANEXO IV

Pontuação para a análise do projeto de pesquisa

Aspecto do projeto	Pontuação máxima por item
Relevância acadêmica	0,5
Adequação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da UFPI.	0,5
Desenho da pesquisa (relação entre teoria, problema, hipóteses e métodos)	4,0
Exequibilidade (possibilidade de o projeto ser executado em 12 meses)	1,0
Fundamentação teórica	2,0
Adequação dos objetivos.	1,0
Clareza e correção textual em português e conforme às regras da ABNT.	1,0
TOTAL	10,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
 Telefone: (86) 3237-1692 E-mail: cienciapolitica@ufpi.edu.br



ANEXO V

Pontuação para a análise da entrevista

Aspecto da entrevista	Pontuação máxima por item
Disponibilidade do candidato em participar atividades do PPGCP	1,0
Capacidade do candidato de propor atividades de ensino, pesquisa e extensão ao PPGCP	1,0
Defesa da vinculação do projeto à trajetória acadêmica e profissional do candidato	1,0
Demonstração de domínio do tema, do objeto de estudo e do referencial teórico do projeto	3,0
Defesa da viabilidade da realização do projeto no tempo de 12 meses	1,0
Clareza na exposição das ideias	1,0
Coerência na argumentação	1,0
Uso da norma culta da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0